



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **A. C. RODRIGUES DA SILVA ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 21.335.048/0001-20, com sede na Rua Matos Belo, 434B, Messejana, Cidade de Fortaleza (Ce), neste ato representada pelo Sr. Antônio Carlos Rodrigues da Silva, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: Processo de Adesão N.º 002/2015-PMA-STDS, que tem por objeto a **aquisição de 300 (trezentos) kit's do bebê para doação junto as famílias carentes, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acopiara (Ce)**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 07.008/2015, Pregão Presencial n.º 07.004/2015, que tem por objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS**

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim

VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro

SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama

1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano

TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano

1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio

PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe

TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê

TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu

SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape

SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro

SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante

REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim

REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos

REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval

REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá

REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral

REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira

REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité

REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati

REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas

REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama

REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga

REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril

REGIÃO 14 Eclido Evangelista Filho - Mombaça

REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá

REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara

REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre

REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro

REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha

REGIÃO 20 José Adailton Macedo - Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - KIT GESTANTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.. Valor global: **R\$ 68.391,00** (Sessenta e oito mil trezentos e noventa e um reais), conforme anexos e proposta de preços. Prazo de Vigência: a partir do dia 16 de Novembro de 2015 até o dia 31 de Dezembro de 2015. Dotação orçamentária: 0702.08.244.0019.2.052, elemento de despesa n.º 33.90.32.00.

Publique-se,

Acopiara (CE), 16 de Novembro de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Leonardo Souza de Freitas

Código Identificador:E15D16A4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 030/2015

DECRETO Nº 030, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia servidor para a função de Diretor Administrativo que compõe a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Acopiara – ACOPIARA PREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando da atribuição conferida pelo art. 89, I, a, da Lei Orgânica do Município de Acopiara;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Diretor Administrativo integrante da estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Município de Acopiara – ACOPIARA PREV, a partir do afastamento, a pedido, da servidora TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES, desde 1º de novembro de 2015;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo a respectiva nomeação dentre pessoas qualificadas para a função e com comprovada habilitação profissional, escolhidos entre os servidores inscritos no regime próprio de previdência e que detenham conhecimento compatível com o cargo a ser exercido, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 1.748, de 17 de outubro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora ANTONIA JOSELINA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, professora, Identidade Civil RG 2002029023677, CPF 218.865.803-59, matrícula institucional 0419397, para exercer a função de DIRETORA ADMINISTRATIVA, integrante da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Acopiara – ACOPIARA PREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRÁ-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 17 de dezembro de 2015.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Publicado por:
Antonia Fabricia Florentino
Código Identificador:8CCD503D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 098/2015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/10/2015 a 30/10/2015, em face do período aquisitivo de 2014/2015.

MATRIC	NOME	LOTAÇÃO
121281-8	ANA FLAVIA RUFINO ALVES DA SILVA	008.801-SETOR: COMISSONADOS
121001-7	ELISVANIA FLORENCIO DA COSTA	008.802-SETOR: CONSELHO TUTELAR
020010-7	ELZA RAFAEL DA SILVA	004.402-SETOR: HOSPITAL
020015-8	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA	004.402-SETOR: HOSPITAL
120749-0	GEORGE NOGUEIRA DA SILVA	001.100-SETOR: GABINETE
071700-2	JOSE ERIVAN ALEXANDRE DA SILVA	002.200-SETOR: ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
020006-9	JOSE NILTON FLORENCIO	004.401-SETOR: ADMINISTRATIVO
020021-2	LUCIA MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO	004.406-SETOR: P. S. F.
071650-2	LUIZ SERAFIM DE SOUSA	004.407-SETOR: ENDEMIAS
020002-6	MARCOS ANTONIO PEREIRA BARBOSA	004.402-SETOR: HOSPITAL
020043-3	MARIA DO ROSARIO MACIEL TEIXEIRA	004.401-SETOR: ADMINISTRATIVO
082110-1	MELINA PAULA MOREIRA BARBOSA	002.200-SETOR: ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
121838-7	NATANIELE GONDIM RODRIGUES	002.200-SETOR: ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
020087-5	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS	006.600-SETOR: CONCURSADOS
061221-9	ROSILDA CORREIA BARBOSA	009.910-SETOR: EDUCACAO INFANTIL - 60%
020030-1	VALDENIR QUININO DA SILVA	004.402-SETOR: HOSPITAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de outubro de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:5BF35A6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 118/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/11/2015 a 30/11/2015, em face do período aquisitivo de 2014/2015.

MATRIC	NOME	LOTAÇÃO
120665-6	ANA LUCIA COSTA MELLO	009.914-SETOR: DIRETORES ENSINO FUNDAMENTAL- 60%
020070-0	COSMA GABRIEL DA SILVA	004.402-SETOR: HOSPITAL
121005-0	EDILENE GABRIEL DA SILVA	008.802-SETOR: CONSELHO TUTELAR
020197-9	FRANCILENE ALVES DA SILVA	009.912-SETOR: MAGISTERIO ENS. FUNDAMENTAL - 60%
020061-1	FRANCISCA SILVA DA COSTA	009.911-SETOR: AUX. DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
020436-6	MIGUEL EVANGELISTA DE LIMA	002.200-SETOR: ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
020196-0	OTAVIO GOMES MONTEIRO	006.600-SETOR: CONCURSADOS
020211-8	RAIMUNDO FRANCISCO SOUSA DA SILVA	006.600-SETOR: CONCURSADOS
020050-6	ROSANGELA GOMES	004.402-SETOR: HOSPITAL
071655-3	TOBIAS MOREIRA DA SILVA	004.402-SETOR: HOSPITAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de novembro de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C7560A9A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 127/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, em face do período aquisitivo de 2014/2015.

MATRIC	NOME	LOTAÇÃO
071708-8	ELENILSA JERONIMO DA SILVA	009.903-SETOR: ADMINISTRATIVO - FPM PESSOAL
020059-0	FRANCISCA JOSE DA COSTA	009.911-SETOR: AUX. DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
061204-9	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DA SILVA	009.910-SETOR: EDUCACAO INFANTIL - 60%
020220-7	JOSILENE SIMOES BARBOSA	009.912-SETOR: MAGISTERIO ENS. FUNDAMENTAL - 60%
020082-4	MARIA AUXILIADORA FERNANDES FERREIRA	009.911-SETOR: AUX. DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
061227-8	POLIANA DOS SANTOS PEIXOTO	009.912-SETOR: MAGISTERIO ENS. FUNDAMENTAL - 60%
020114-6	RAIMUNDO FLORENCIO DA SILVA	009.916-SETOR: AUX. DE EDUCACAO INFANTIL - 40%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de dezembro de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A05AC547

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
1812.01/2015-SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **05 DE JANEIRO DE 2016**, às **09h30min**, estará abrindo licitação na Modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 1812.01/2015-SMAS, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE, 18 de Dezembro de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES

Pregoeira do Município

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:4764BF5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
1812.02/2015-SMS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **05 DE JANEIRO DE 2016**, as **13h30min**, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1812.02/2015-SMS, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA, NO MUNICÍPIO DE FORTIM CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE, 18 de Dezembro de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES

Pregoeira do Município

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:52BDE36D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **CHARLES ANTONIO XIMENES DE PAIVA**, Secretário, a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza - CE, no dia 21 de dezembro de 2015, participando do Programa Capacidades, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0601-Fundo Municipal de Educação; 2.035 Gestão das Atividades do Ensino Fundamental; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2015(dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Torres Melo

Código Identificador:FB594DD9

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO:
12.07.001.2015**

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;** Contratado(a):**MEGARON ENGENHARIA LTDA - CNPJ:16.842.475/0001-65;** Objeto:**serviços de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das obras de Adaptação de Calçadas no Centro do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Projeto Básico;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Tomada de Preços Nº 11.18.1.15-FG;** Vigência:**120 (cento e vinte) dias, de 07 de dezembro de 2015 à 05 de abril de 2016;** Valor Global:**R\$ 35.788,43 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos);** Pagamento:**de acordo com os Laudos de Medição do Setor de Engenharia;**Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa: **01.05.05.15.451.0036.1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.5100/ Origem: 1.01/2015;** Foro:**Guaraciaba do Norte/CE;** Data da Assinatura:**07 de dezembro de 2015;** Assina pelo Contratante: **Marcio Kris Nobre Xerez - CPF:776.034.513-53;** Assina pelo Contratado: **João Paulo Rodrigues Paiva - CPF.: 041.564.813-01.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 07 de dezembro de 2015.

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ

Gestor do Fundo Geral.

Publicado por:

Luis Carneiro Machado

Código Identificador:EDB00642

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 77/2015 SECGERH. DE, 01 DE DEZEMBRO
DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – EXONERAR, os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte-CE.

Emanuel Fernando Ribeiro – CPF: 865.673.573-04 – Diretor de Divisão;

Roberto Sávio Moraes de Sousa – CPF: 289.628.263-72 – Secretario de Gestão de Recursos Humanos.

II - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

**Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, aos 1º de DEZEMBRO de 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B90F06C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 78/2015 SECGERH. DE, 01 DE DEZEMBRO
DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I - NOMEAR, o(a)s Sr(a)s abaixo relacionados dos para ocupar os Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte-CE.

Emanuel Fernando Ribeiro – CPF: 865.673.573-04 – Secretário de Gestão de Recursos Humanos;

Roberto Sávio Moraes de Sousa – CPF: 289.628.263-72 – Diretor de Divisão.

II - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

**Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, aos 1º de DEZEMBRO de 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D0D20990

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0045/2015**

Decreta o recesso administrativo no período de 18 de dezembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, Regivaldo Melo Cavalcante, no uso das atribuições e prerrogativas legais, e com poderes que lhe foram conferidos pela Lei Orgânica Municipal e ainda de acordo com a Constituição Federal de 1988:

Considerando as confraternizações de fim ano, nas datas de 24 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art.1º- Fica declarado o recesso administrativo no período de 18 de dezembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016, para os

servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública;

Art. 2º- Durante o expediente do recesso de que trata o artigo acima, serão normalmente assegurados os casos de assistência hospitalar, guarda municipal, guarda de trânsito e serviços emergenciais, que deverão obedecer escala de trabalho previamente estabelecida;

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 18 de Dezembro de 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9E9AF39C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI NO. 1145/2015**

“Denomina a unidade básica de saúde de Campestre”.

Autor: vereador José Neudo Rodrigues Júnior

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica denominada de Unidade Básica de saúde – MARGARIDA MARIA CATUNDA, a UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, situada na localidade de Campestre.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, 18 de dezembro de 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F477ACCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0319/2015 FG**

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: COMPARECER NA DELEGACIA PARA DESPACHO DE DOCUMENTOS E TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR. DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR PATRICIA FRANCA DE OLIVEIRA BRAGA, OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR, CPF: 025.726.893-67 LOTADO NA SEC MUN DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOUREIRA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R\$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERÍODO DE 10/12/2015 A 11/12/2015.

REGISTRE-SE

COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 07 de DEZEMBRO de 2015

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ

Gestor(a) Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:B05533D6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NO. 0082/2015 FME**

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA 7. REUNIAO MENSAL UNDIME-CE, NA FABRICA DE NEGOCIOS DO HOTEL PRAIA CENTRO. DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR CELIA MARIA CARVALHO QUIXADA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL, CPF: 081.187.013-87 LOTADO NA SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOUREARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R\$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R\$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 10/12/2015 A 10/12/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 08 de DEZEMBRO de 2015

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ

Gestor(a) Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:E5113E41

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NO. 0085/2015 FME**

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO LANCAMENTO E REPACTUACAO DA PROPOSTA DO PAIC. MAIS PAIC. NO PALACIO DA ABOLICAO. DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR CELIA MARIA CARVALHO QUIXADA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL, CPF: 081.187.013-87 LOTADO NA SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOUREARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R\$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R\$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 14/12/2015 A 14/12/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 08 de DEZEMBRO de 2015

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ

Gestor(a) Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:2EA62EE7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NO. 0083/2015 FME**

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO SEMINARIO SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR NO HOTEL PRAIA CENTRO, FABRICA DE NEGOCIOS. DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR CARLA CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA OPERACIONAL, CPF: 009.106.963-73 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOUREARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 11/12/2015 A 11/12/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 08 de DEZEMBRO de 2015

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ

Gestor(a) Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:E2501C0A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NO. 0084/2015 FME**

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO SEMINARIO SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR - DIAGNOSTICO E PERSPECTIVAS. NO HOTEL PRAIA CENTRO, FABRICA DE NEGOCIOS. DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR CELIA MARIA CARVALHO QUIXADA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL, CPF: 081.187.013-87 LOTADO NA SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOUREARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R\$

200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R\$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERÍODO DE 11/12/2015 A 11/12/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 08 de DEZEMBRO de 2015

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ

Gestor(a) Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:DD82B4B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 790/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 4º do Art. 2º da Lei nº 1.253/09 de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE,

Conceder ao servidor público, **Tarciso Lucas da Silva**, Motorista, portador do RG nº 2003097053274 SSP/CE, CPF nº 035.414.053-17, matrícula nº 37856, Rua Maria Hilda H. de Oliveira, em Iguatu/CE, 02(duas) diárias no valor unitário de R\$152,00(cento e cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$304,00(trezentos e quatro reais), para que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para conduzir a equipe da secretaria à Solenidade de Premiação do Programa Agrinho – Edição 2015, nos dias 17 e 18 de novembro de 2015, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 12 de Novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se.

ADERILO ANTUNES DE ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:F4B22659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 791/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no inciso II do art. 56 da Lei nº 104/90, de 13 de novembro de 1990, combinado com parágrafo 4º do art. 2º da Lei nº 1.253/09 de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE,

Conceder ao servidor público, **José Gerefson Fernandes de Lima**, Motorista, portador do RG nº 2003034087120 SSP/CE, CPF nº 018.077.633-90, matrícula nº 36780, Rua 06 nº 1991 – Altiplano, em Iguatu/CE, 02(duas) diárias no valor de R\$152,00(cento e cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$304,00(trezentos e quatro reais), para que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para conduzir a equipe da secretaria à Solenidade de Premiação do Programa Agrinho – Edição 2015, no dia 17 e 18 de novembro de 2015, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 12 de Novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se.

ADERILO ANTUNES DE ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:E6186D3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 852/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do Art. 2º da Lei nº 1.253/09 de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE,

Conceder ao Agente Político, **Diana Souza Silva Mendonça**, Secretária de Educação, portadora do RG nº 99029008793, SSP/CE, CPF nº 458.308.943-00, matrícula nº 46827, residente na Av. Agenor Araújo nº 342 - Centro, em Iguatu/CE, 01(uma) diária no valor de R\$304,00(trezentos e quatro reais), para que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Agenor Neto, no dia 03 de dezembro de 2015, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de Dezembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se.

ADERILO ANTUNES DE ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:D895E861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 853/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no inciso II do art. 56 da Lei nº 104/90, de 13 de novembro de 1990, combinado com parágrafo 4º do art. 2º da Lei nº 1.253/09 de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE,

Conceder ao servidor público, **José Gerefson Fernandes de Lima**, Motorista, portador do RG nº 2003034087120 SSP/CE, CPF nº 018.077.633-90, matrícula nº 36780, Rua 06 nº 1991 – Altiplano, em Iguatu/CE, 01(uma) diária no valor de R\$152,00(cento e cinquenta e dois reais), para que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para conduzir a Secretaria da Educação para uma reunião no Gabinete do Deputado Estadual Agenor Neto, no dia 03 de dezembro de 2015, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de Dezembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se.

ADERILO ANTUNES DE ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:E8698D02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 859/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do Art. 2º da Lei nº 1.253/09 de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE,

Conceder ao Agente Político, **Diana Souza Silva Mendonça**, Secretária de Educação, portadora do RG nº 99029008793, SSP/CE, CPF nº 458.308.943-00, matrícula nº 46827, residente na Av. Agenor Araújo nº 342 - Centro, em Iguatu/CE, 01(uma) diária no valor de R\$304,00(trezentos e quatro reais), para que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para participar da 7ª Reunião Mensal da Undime Ceará, no dia 10 de dezembro de 2015, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 04 de Dezembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:61DA1312

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 860/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 4º do art. 2º da Lei nº 1.253/09 de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE,

Conceder ao servidor público, **Geovangia David de Souza**, Professora – Licenciatura Pós-Graduada, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 2000029239673, SSP/CE, CPF nº 223.181.193-68, matrícula nº 2755, residente na Av. Agenor Araújo nº 248 - Centro, em Iguatu/CE, 01(uma) diária no valor de R\$152,00(cento e cinquenta e dois reais), para que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para participar do 5º Encontro do Eixo de Educação Infantil do PAIC, no dia 10 de dezembro de 2015, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 04 de Dezembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:4264FF71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 862/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do Art. 2º da Lei nº 1.253/09 de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE,

Conceder ao Agente Político, **Diana Souza Silva Mendonça**, Secretária de Educação, portadora do RG nº 99029008793, SSP/CE, CPF nº 458.308.943-00, matrícula nº 46827, residente na Av. Agenor Araújo nº 342 - Centro, em Iguatu/CE, 01(uma) diária no valor de R\$304,00(trezentos e quatro reais), para que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Agenor Neto, no dia 07 de dezembro de 2015, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 04 de Dezembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:D6358D6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 875/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 4º do art. 2º da Lei nº 1.253/09 de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE,

Conceder ao servidor público, **José Gilson Laurentino Couras**, Professor Pós Graduado, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 128170987 SSP/CE, CPF nº 421.869.193-20, matrícula nº 3040 residente na Rua Coronel José Juca, nº 135 – Alto do Juca, em Iguatu/CE, 01(uma) diária no valor de R\$152,00(cento e cinquenta e dois reais), para que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para participar de Reunião Ampliada da UNCME-CE, no dia 11 de dezembro de 2015, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 09 de Dezembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:3B3C029A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 876/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do Art. 2º da Lei nº 1.253/09 de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE,

Conceder ao Agente Político, **Diana Souza Silva Mendonça**, Secretária de Educação, portadora do RG nº 99029008793, SSP/CE, CPF nº 458.308.943-00, matrícula nº 46827, residente na Av. Agenor Araújo nº 342 - Centro, em Iguatu/CE, 01(uma) diária no valor de R\$304,00(trezentos e quatro reais), para que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para participar do Seminário sobre Transporte Escolar, no dia 11 de dezembro de 2015, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 09 de Dezembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EF35A42D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 887/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no inciso II do art. 56 da Lei nº 104/90, de 13 de novembro de 1990, combinado com parágrafo 4º do Art. 2º da Lei nº 1.253/09 de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE,

Conceder ao Agente Público, **Raimundo Nonato Ferreira Lô**, Agente Administrativo, portador do RG nº 296398032, SSP/CE, CPF nº 250.853.498-65, matrícula nº 36228, residente na Av. Ari Brasil, nº 103 - Vila Cajazeira, em Iguatu/CE, 01(uma) diária no valor de R\$152,00(cento e cinquenta e dois reais), para que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para participar do Seminário sobre Transporte Escolar, no dia 11 de dezembro de 2015, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 09 de Dezembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:485F7FF5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 896/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 3º do art. 2º da Lei nº 1.253/09 de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE,

Conceder ao servidor público, **Lucilene Guedes Cândida**, Professora – Licenciatura Plena, portadora do RG nº 2005098052553 SSP/CE, CPF nº 886.146.383-53, matrícula nº 2913, residente na Rua C, nº 276 – Verde Park, em Iguatu/CE, 01(uma) diária no valor de R\$152,00(cento e cinquenta e dois reais), para que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para participar do Encontro de Formação referente ao Programa Olimpíada de Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro, no dia 16 de dezembro de 2015, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 11 de Dezembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BB96B65E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 897/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 4º do art. 2º da Lei nº 1.253/09 de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE,

Conceder ao servidor público, **Francisca Sulene de Oliveira**, Supervisora Pós Graduada, portadora do RG nº 220635092 SSP/CE, CPF nº 171.846.573-49, matrícula nº 477, residente na Rua Monsenhor Coelho, nº 31 - Centro, em Iguatu/CE, 01(uma) diária no valor de R\$152,00(cento e cinquenta e dois reais), para que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para participar do Encontro de Formação referente ao Programa Olimpíada de Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro, no dia 16 de dezembro de 2015, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 11 de Dezembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A1191069

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 811/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º no art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 4º do art. 2º da Lei nº 1.253/09 de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE,

Conceder ao servidor público, **Messias Pinheiro de Oliveira**, Agente Social, lotado na Secretaria de Assistência Social, portador do RG nº 2002029196067 SSP/CE, CPF nº 013.562.493-29, matrícula nº 44827, residente na Rua Horácio Fernandes Nogueira, nº 104 - Philadelphia, em Iguatu/CE, 03(três) diárias no valor unitário de R\$152,00(cento e cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$456,00(quatrocentos e cinquenta e seis reais), para que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para participar da 2ª etapa do Curso Básico de Elaboração de Projetos Sociais, nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2015, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 19 de Novembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:447091BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 823/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 4º do art. 2º da Lei nº 1.253/09 de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE,

Conceder ao servidor público, **João Gomes Silva**, Motorista CNH A e B, lotado na Secretaria de Assistência Social, portador do RG nº 20074122856 SSP/CE, CPF nº 049.783.703-02, matrícula nº 45774, residente na Rua Edite Carneiro Barreto, nº 202, Areias II, em Iguatu/CE, 01(uma) diária no valor R\$152,00(cento e cinquenta e dois reais), para que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para conduzir os Conselheiros Tutelares Alzenete Guedes de Freitas Lima, Jocasta Bezerra dos Santos, Natália Alves Mendes e Francisco de Assis da Silva para participarem de evento alusivo ao Dia do Conselheiro Tutelar, no dia 25 de novembro de 2015, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 23 de Novembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleane Cavalcante dos Santos
Código Identificador:89EAD1C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 839/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 4º do art. 2º da Lei nº 1.253/09 de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE,

Conceder ao servidor público, **Reginaldo Batista de Lima**, lotado na Secretaria de Assistência Social, Motorista CNH A e B, portador do RG nº 98029182515 SSP/CE, CPF nº 005.732.843-93, matrícula nº 37950, residente na Rua Quatro, nº 1000 - Altiplano, em Iguatu/CE, 01(uma) diária no valor de R\$152,00(cento e cinquenta e dois reais), para que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para o mesmo conduzir a Assistente Social Francisca Larissa Sobreira Dantas ao I Seminário Estadual sobre Medidas Socioeducativas, no dia 30 de novembro de 2015, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 26 de Novembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleane Cavalcante dos Santos
Código Identificador:CBB6D7D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 841/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º no art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 4º do art. 2º da Lei nº 1.253/09 de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE,

Conceder ao servidor público, **Natália Alves Mendes**, Conselheira Tutelar, portadora do RG nº 99029306859 SSP/CE, CPF nº 007.126.603-80, matrícula nº 47629, residente na Travessa Guilherme de Oliveira, nº 102 – Veneza, em Iguatu/CE, 01(uma) diária no valor R\$152,00(cento e cinquenta e dois reais), para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte-CE, para acompanhar um adolescente ao Centro Socioeducativo Jose Bezerra de Menezes para cumprir medida de internação provisória, no dia 29 de novembro de 2015, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 26 de Novembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleane Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5D6ED9C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 849/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 4º do art. 2º da Lei nº 1.253/09 de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE,

Conceder ao servidor público, **Reginaldo Batista de Lima**, lotado na Secretaria de Assistência Social, Motorista CNH A e B, portador do RG nº 98029182515 SSP/CE, CPF nº 005.732.843-93, matrícula nº 37950, residente na Rua Quatro, nº 1000 - Altiplano, em Iguatu/CE, 01(uma) diária no valor de R\$152,00(cento e cinquenta e dois reais), para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte-CE, para o mesmo conduzir um adolescente para cumprir medida de internação provisória no Centro Socioeducativo Jose Bezerra de Menezes, no dia 04 de dezembro de 2015, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de Dezembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleane Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DCA67E5C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 850/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 1.253/09 de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE,

Conceder ao Agente Político, **Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira**, Secretária, portadora do RG nº 99029176351, SSP/CE, CPF nº 740.975.123-15, matrícula nº 46153, residente na Rua Presbítero João Gomes Pinheiro, nº 115 – Loteamento Cajueiro, em Iguatu/CE, 02(duas) diárias no unitário de valor de R\$304,00(trezentos e quatro reais), totalizando o valor de R\$608,00(seiscentos e oito reais), para

que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para participar do II Encontro Estadual sobre as Ações Estratégicas Intersetoriais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2015, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de Dezembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F9EB3E6F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DIÁRIA Nº 851/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º no art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 4º do art. 2º da Lei nº 1.253/09 de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE,

Conceder ao servidor público, **Luiz Willames Silva Lisboa**, Motorista CNH A e B, lotado na Secretaria de Assistência Social, portador do RG nº 2004029171184 SSP/CE, CPF nº 032.440.513-83, matrícula nº 36964, residente na Rua 03, nº 09 - COHAB, em Quixelo/CE, 02(duas) diárias no valor unitário de R\$152,00(cento e cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$304,00(trezentos e quatro reais), para que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para o mesmo conduzir a Secretária de Assistência Social, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira ao II Encontro Estadual sobre Ações Estratégicas Intersetoriais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil no Ceará, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2015, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de Dezembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F67201FA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DIÁRIA Nº 854/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 4º do art. 2º da Lei nº 1.253/09 de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE,

Conceder ao servidor público, **João Gomes Silva**, Motorista CNH A e B, lotado na Secretaria de Assistência Social, portador do RG nº 20074122856 SSP/CE, CPF nº 049.783.703-02, matrícula nº 45774, residente na Rua Edite Carneiro Barreto, nº 202, Areias II, em Iguatu/CE, 01(uma) diária no valor R\$152,00(cento e cinquenta e dois reais), para que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para conduzir a Conselheira Tutelar Alzenete Guedes de Freitas Lima e um adolescente à Unidade de Recepção Luiz Barros Montenegro para cumprir medida de internação, no dia 03 de dezembro de 2015,

devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de Dezembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9C6BEC38

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DIÁRIA Nº 855/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º no art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 4º do art. 2º da Lei nº 1.253/09 de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE,

Conceder ao servidor público, **Alzenete Guedes de Freitas Lima**, Conselheira Tutelar, portadora do RG nº 251654692 SSP/CE, CPF nº 223.221.403-68, matrícula nº 31192, residente na Av. Agenor Araújo, nº 199, em Iguatu/CE, 01(uma) diária no valor de R\$152,00(cento e cinquenta e dois reais), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para acompanhar um adolescente à Unidade de Recepção Luiz Barros Montenegro, no dia 03 de dezembro de 2015, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de Dezembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F57353A7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DIÁRIA Nº 878/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 1.253/09 de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE,

Conceder ao Agente Político, **Maria Eliane da Penha Almeida**, Secretária, portadora do RG nº 306272096, SSP/CE, CPF nº 019.973.043-17, matrícula nº 47370, residente na Rua Wilton Correia Lima, nº 208 - Prado, em Iguatu/CE, 02(duas) diárias no valor unitário de R\$304,00(trezentos e quatro reais), totalizando o valor de R\$608,00(seiscentos e oito reais), para que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do município, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2015, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 09 de Dezembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlele Cavalcante dos Santos

Código Identificador:E8BE4005**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 844/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º no art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei de julho de nº 1.253/09 de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE,

Conceder ao Agente Político, **Leidiane Araújo da Silva**, Secretária Adjunta, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento portadora do RG nº 2003029066404, SSP/CE, CPF nº 020.451.653-61, matrícula nº 31189, residente na Rua 12 de outubro nº 47. Paraná, em Iguatu/CE, 02(duas) diárias no valor unitário de R\$304,00(trezentos e quatro reais), totalizando o valor de R\$608,00(seiscentos e oito reais), para que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município no Escritório da ATM, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2015, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 de Novembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlele Cavalcante dos Santos

Código Identificador:511A4A0C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 861/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 4º do art. 2º da Lei nº 1.253/09 de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE,

Conceder a servidora pública, **Alex Sandra Diniz Gonçalves**, Professora – Licenciatura Pós Graduada, portadora do RG nº 03780311399, SSP/CE, CPF nº 760.093.513-91, matrícula nº 2813, residente na Rua 105 nº 17 – COHAB II, em Iguatu/CE, 02(duas) diárias no valor unitário de R\$152,00(cento e cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$304,00(trezentos e quatro reais), para que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para participar de formação do programa Jogo Elos, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2015, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 04 de Dezembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlele Cavalcante dos Santos

Código Identificador:F8AD7B35**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 39 da Lei nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Redistribuir** o servidor **Paulo Regis Lima Silva**, na função de Eletricista, matrícula nº 36679, lotado na Secretaria Executiva Municipal para a Secretaria de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 de novembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlele Cavalcante dos Santos

Código Identificador:3E7F41D2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, resolve **Designar Maria Reginalda Bastos de Lucena Oliveira**, na função de Secretária Adjunta, matrícula nº 43850, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, para responder pelo cargo de Secretária, a partir de 01 de dezembro de 2015, .

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de dezembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlele Cavalcante dos Santos

Código Identificador:7069D1D0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no Inciso I, art. 11 da Lei nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2015, e considerando a homologação do resultado final- Parte I e II do Concurso Público, pelos respectivos Decretos Municipais de nº 035/2013 de 22/02/2013 e 046/2013 de 10/04/2013 publicados no Diário Oficial do Estado em 27/02/2013 e 15/04/2013, respectivamente, e com fulcro no Decreto nº 075, de 06 de novembro de 2015, que convoca os candidatos classificados conforme Edital nº 001/2012, de 23 de dezembro de 2012, resolve, **Nomear, Ana Patrícia Oliveira dos Santos**, para exercer o cargo efetivo na função de Bióloga, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de dezembro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 de novembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4C3F41C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 711/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no Inciso I, art. 11 da Lei n.º 2.092/2014 de 16 de maio de 2014, e considerando a homologação do resultado final- parte I e II do concurso Público pelos respectivos Decretos Municipais de N.º 035/2013 de 22/02/2013 e 15/04/2013, respectivamente e com fulcro no Decreto n.º 076, de 06 de novembro de 2015, que convoca o candidato aprovado, conforme Edital n.º 001/2012, de 23 de dezembro de 2012, resolve, **Nomear, Francisco Fábio Gonçalves de Brito**, para exercer o cargo efetivo na função de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 de novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6EFA22AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 73/2015

Dispõe sobre correção monetária base de cálculo dos Tributos Municipais e da Unidade Fiscal de Referência - UFIRM. E dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990.

CONSIDERANDO que é atribuição do município empreender ações governamentais, que se destinam a uma boa gestão fiscal, assim definida na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que O PODER EXECUTIVO pode atualizar o valor monetário da respectiva base de cálculo impostos através da correção.

DECRETA:

Art.1º - Fica o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Mauriti (UFIRM), instituída pela Lei 1.297/2014, de 12 de Dezembro de 2014, para o exercício de 2016, reajustada em 10% (dez por cento).

Art.2º - Correção feita com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, nos termos do Art. 253, § 1, do **Código Tributário Municipal**;

Art.3º - O Departamento Municipal de Tributos elaborará a nova tabela com os valores da correção monetária;

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 01 de Dezembro de 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:2BAC2469

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA N.º 161201/2015

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ** - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Sra. FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER, ocupante do Cargo de Vereadora Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 16 de Dezembro de 2015, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:3604032F

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N.º 001.18.12.2015

Por este instrumento legal, o **MUNICÍPIO DE PALHANO**, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, N.º 330, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG N.º **97002219649**, a seguir denominada **CONTRATANTE** e o Sr. **FRANCISCO NILSON DA SILVA ARAÚJO**, portador do RG N.º **2001015120472** e CPF N.º **024.664.153-30**, residente à **Rua Pedro Rodrigues Severiano, 335, Centro, Palhano/Ceará, CEP N.º 62.910-000**, doravante denominado **CONTRATADO**:

1. A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, em **22 de Junho de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Agente de Combate às Endemias**, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O **CONTRATADO**, por força do instrumento ora destrato, vem executando seus serviços até **18/12/2015**.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a **CONTRATANTE** obrigou-se a pagar ao **CONTRATADO** a quantia de R\$ **730,08 (setecentos e trinta reais e oito centavos)**.

4. A **CONTRATANTE**, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga ao CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destrutada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 18 de Dezembro de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:71541F24

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 002.18.12.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. Nº **2001025016406**, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **CLAUDIA NOGUEIRA DA SILVA**, cadastrada no CPF sob o Nº **050.725.413-98**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2003021082192**, residente no **Sítio Canto da Cruz, S/N, Zona Rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000**, doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **22 de Junho de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **Auxiliar de Enfermagem** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destrutada, vem executando seus serviços até **18/12/2015**.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R\$ **612,00 (seiscentos e doze reais)**.

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destrutada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 18 de dezembro de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F79CCF0A

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 003.18.12.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. Nº **97002219649**, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **RAIMUNDO SÉRGIO DE LIMA**, portador do RG Nº **2002021079827** e CPF Nº **011.068.473-71**, com endereço à **Rua Manoel Pedro da Silva, S/N, Centro, Palhano - Ceará, CEP Nº 62.910-000**, doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **22 de Junho de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Agente de Combate às Endemias** que lhe foi destinado, e ainda ser responsável pela **Chefia de Divisão de Endemias e Zoonoses**, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destrutado, vem executando seus serviços até **18/12/2015**.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R\$ **730,08 (setecentos e trinta reais e oito centavos)**.

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga ao CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destrutada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 18 de Dezembro de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B94AFD09

SECRETARIA DA SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001.01.12.2015

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços em Prorrogação de Nº 004.20.11.2015, Contrato em caráter excepcional, necessário ao funcionamento de serviço público essencial, conforme prevê a Lei Complementar Nº 002/2003, de 04.04.2003, que entre si celebraram o Município de Palhano, através da Secretaria da Saúde do Município de Palhano e a Sra. **MARIA EUNICE RIBEIRO**.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviço feito pelo Município de Palhano, através da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 07.488.679/0001-59, com sede na Av. Possidônio Barreto, Nº 330, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Secretária da Saúde** a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **MARIA EUNICE RIBEIRO**, cadastrada no CPF sob o nº **741.741.343-91**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2006005157145**, doravante denominada contratada, rescindido, de

acordo a cláusula Segunda e nona, com pedido formal de renúncia deste, feita pela parte contratada.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 01 de Dezembro de 2015.

MARIA EUNICE RIBEIRO
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:280C0449

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI Nº 547/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PALHANO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2016, NA FORMA QUE INDICA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Título I **DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Palhano para o exercício financeiro de 2016, no montante de R\$ 22.150.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) e fixa a Despesa em igual valor, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Parágrafo Único- As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 22.150.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), desdobrada nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 16.501.784,00 (DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.648.216,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II desta mesma Lei.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 22.150.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2016, nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 15.526.784,00 (QUINZE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 6.623.216,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS).

Parágrafo Único – Do montante fixado no inciso II, deste artigo, para o Orçamento da Seguridade Social a quantia de R\$ 975.000,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos que se encontram em fase de execução, em conformidade com a supracitada LDO - que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 8º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei, utilizando como fontes de recursos o que abaixo se discrimina, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64:

I - até o limite de 100 % (cem por cento) do total da despesa fixada no Caput do Art. 5.º desta Lei, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de modo a cobrir as insuficiências das Dotações Orçamentárias:

a) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

b) Reserva de Contingência.

II – superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III- do provável de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em bases constantes.

Art. 9.º- As movimentações realizadas nas fontes de recursos, dentro da mesma programação orçamentária, que não modifiquem as dotações orçamentárias originalmente fixadas na LOA e em suas alterações posteriores (créditos adicionais), não compreenderão o limite previsto no art. 8.º, inciso I, até o montante de seu valor fixado nesta Lei.

Parágrafo Único – Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 8.º, inciso I desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I – incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – incorporação do excesso de arrecadação, nos termos do § 1.º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, Operações de Crédito nas espécies limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, em especial na Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade/LRF, de 04 de maio de 2000, mediante lei específica.

Art. 12 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de decreto, o Detalhamento da Despesa por elemento de gasto das Atividades e Projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias.

Art. 14 – Através de decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal fixará o Cronograma de Desembolso Financeiro das diversas unidades orçamentárias.

Art. 15 – Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no exercício financeiro de 2015 e reabertos nos limites de seus saldos, conforme §2º do artigo 167, da Constituição Federal, obedecerão à codificação constante desta Lei.

Art. 16 – As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Contabilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 17 – As Ações, os programas e seus respectivos valores constantes deste projeto de lei, no que couber, serão recepcionados pela Lei do Plano Plurianual do quadriênio 2014 a 2017 que deverá sofrer as alterações necessárias para compatibilização com esta Lei e suas alterações efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 18 – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 21 dias do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robélia de Oliveira Silva Santiago

Código Identificador:75E823D9

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004.18.12.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, RG Nº **8516782**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **ALDO FRANKLIN DE DEUS**, portador do RG Nº **545548**, e CPF Nº **848.263.393-72**, com endereço no distrito de São José, S/N Cidade de Palhano/CE, doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **22 de Junho de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Operador do Sistema de Abastecimento de Água**, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **18/12/2015**.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R\$ **474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais)**.

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga ao CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 18 de Dezembro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO

Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:5CED44DD

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005.18.12.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ**

CARLOS DE SANTIAGO, RG. Nº **8516782** a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **MIRIAN SILVA DE ARRUDA**, portadora do RG Nº **2004010060751**, e CPF Nº **039.060.473-93**, com endereço no **Distrito de São José, S/N**, Cidade de Palhano/CE, doravante denominado **CONTRATADO**:

1. A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, em **22 de Junho de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O **CONTRATADO**, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **18.12.2015**.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a **CONTRATANTE** obrigou-se a pagar ao **CONTRATADO** a quantia de R\$ **237,00 (duzentos e trinta e sete reais)**.

4. A **CONTRATANTE**, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A **CONTRATANTE** outorga ao **CONTRATADO** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 18 de Dezembro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO

Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C14B2F7B

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 006.18.12.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, RG Nº **8516782**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **NÁCELIO ARRUDA DA SILVA**, portador do RG Nº **3266207-98**, e CPF Nº **924.232.303-97**, residente no **Distrito de São José, Sn, Palhano - Ceará, CEP nº: 62.910-000**, Cidade de Palhano/CE, doravante denominado **CONTRATADO**:

1. A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, em **22 de Junho de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Operador do Sistema de Abastecimento de Água**, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O **CONTRATADO**, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **18/12/2015**.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a **CONTRATANTE** obrigou-se a pagar ao **CONTRATADO** a quantia de R\$ **474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais)**.

4. A **CONTRATANTE**, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A **CONTRATANTE** outorga ao **CONTRATADO** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 18 de Dezembro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO

Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:677FF2B1

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 008.18.12.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, RG Nº **8516782**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **OZENI ALEXANDRE DE LIMA**, portador do RG Nº **22924792**, e CPF Nº **733.200.483-68**, com endereço no **Conjunto Cohab, S/N, Centro**, Cidade de Palhano/CE, CEP **62.910-000**, doravante denominado **CONTRATADO**:

1. A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, em **22 de Junho de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Jardineiro**, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O **CONTRATADO**, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **18/12/2015**.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a **CONTRATANTE** obrigou-se a pagar ao **CONTRATADO** a quantia de R\$ **474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais)**.

4. A **CONTRATANTE**, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A **CONTRATANTE** outorga ao **CONTRATADO** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 18 de Dezembro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO

Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4DCC29BD

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO Nº 004.18.12/2015

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.º 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO** a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DAMIANA MARIA DE FREITAS**, cadastrada no CPF sob o nº **002.403.263-85**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2815344-94**, residente na **Luzilândia, S/N - Palhano - Ceará, CEP nº: 62.910-000**, a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei Nº 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA na condição de **Auxiliar de Serviços** para ocupar na **Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos** do Município, a função acima que lhe foi destinado, com a lotação nesta secretaria para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato tem duração determinada até **14 de Junho de 2016**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA - A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R\$ **790,00 (setecentos e noventa reais)**, de acordo com a função para o qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único - Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA - Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**.

§ Único - Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA - Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁUSULA NONA - É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano - CE, 18 de Dezembro de 2015.

DAMIANA MARIA DE FREITAS
Contratada

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A472376C

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007.18.12.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS**, RG Nº **161310188**, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **FRANCISBENE MARQUES SANTIAGO**, portador do RG Nº **339124299**, e CPF Nº **892.923.083-00**, com endereço à **Rua Joaquim Rodrigues do Nascimento, 415, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000**, doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **22 de Junho de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo à função de **Motorista**, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destrutado, vem executando seus serviços até **18/12/2015**.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO à quantia de R\$ **635,99 (seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)**.

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga ao CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destrutada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 18 de Dezembro de 2015.

FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B88E11FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 587/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no §2º do Art. 2º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. **FRANCISMAR CANDIDO ALVES**, ocupante do Cargo de **Motorista**, 02 (duas) diárias para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **20 e 21 de dezembro de 2015**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital.

§ 1º. O valor da Diária é de R\$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.

§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total das Diárias no valor de R\$ **300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 18 de dezembro de 2015.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2002098051684 SSP/CE
CPF Nº.: 724.426.893-91
ENDEREÇO: Rua Josina Angelo, S/N, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:87925E5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 700 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Estima a receita e fixa a despesa do município de Penaforte, estado do Ceará, para o exercício de 2016 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de PENAFORTE para o Exercício Financeiro de 2016, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo; seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta e indireta.

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ele vinculados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos instituídos pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita total é estimada no valor de R\$ 47.492.990,74 (Quarenta e Sete Milhões Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Novecentos e Noventa Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas na parte II, em anexo a este Projeto de Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

1.1 – Receitas Correntes	41.945.320,16
- Receita Tributária	1.549.748,82
- Receitas de Contribuição	238.203,20
- Receita Patrimonial	131.707,35
- Receitas de Serviços	47.640,64
- Transferências Correntes	39.823.188,02
- Outras Receitas Correntes	154.832,13
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	8.799.144,26
- Alienação de Bens	59.550,80
- Transferências de Capital	8.739.593,46
1.3 – DEDUÇÕES DE RECEITAS	(3.251.473,68)
TOTAL GERAL	47.492.990,74

Art. 4º. A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 35.010.148,03 (Trinta e Cinco Milhões, Dez Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Três Centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 12.482.842,71 (Doze Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos).

Art. 5º. A despesa fixada a conta de recursos previstos neste Projeto de Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo a este Projeto de Lei, apresenta, por Órgãos o seguinte desdobramento:

ÓRGÃO	TOTAL PREVISTO
Câmara Municipal	1.682.730,31
Gabinete do Prefeito	519.277,58
Procuradoria Geral do Município	202.245,03
Controladoria Geral do Município	178.009,26
Secretaria de Administração	1.993.934,27
Secretaria de Finanças	2.058.135,07
Secretaria de Infraestrutura	12.720.377,26
Secretaria de Educação	1.080.306,64
Secretaria de Saúde	821.542,58
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	579.791,76
Secretaria de Assistência Social	2.292.633,02
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	1.479.900,00
Fundo Municipal de Educação	12.039.034,45
Fundo Municipal de Saúde	7.097.440,56
Fundo Municipal de Assistência Social	2.188.424,86
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	82.801,65
Reserva de Contingência	476.406,40
TOTAL GERAL	47.492.880,74

Parágrafo único. O poder Executivo poderá:

I – Designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias:

Art. 6º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nas dotações orçamentárias a eles atribuídas, autorizados a:

I – Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 20% (vinte por cento) das Receitas Estimadas nesta Lei, as quais deverão ser liquidadas até 30(trinta) dias após o encerramento do exercício.

Parágrafo Único – Para garantia das operações de Créditos de que trata o inciso I deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

II – As adequações orçamentárias que se fizerem necessárias, no transcurso do exercício financeiro de 2016, poderão ser ajustadas, nos ditames do Artigo nº 43 da Lei nº 4.320/64, até o valor previsto para as despesas de 2016, por ato do executivo, e do legislativo nas suas ordenações, e dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, precedida de justificativa para as alterações dos valores inicialmente fixados nesta Lei.

III – Suplementar Projetos e Atividades, financiadas à conta de recursos provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

IV – Suplementar Projetos e Atividades financiados à conta da receita com destinação específica, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

V – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de créditos, observando os limites definidos na Constituição Federal, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (cem por cento) da receita prevista neste orçamento.

1 – RECEITA DO TESOURO	47.492.990,74
------------------------	---------------

VI – Promover medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo cumprimento da receita.

Art. 7º. É o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento parcial de dotações consignadas a unidades orçamentárias extintas ou reformuladas para outras que absorvem ou não atribuições correspondentes.

Art. 8º. Os créditos especiais autorizados no ultimo quadrimestre do exercício financeiro de 2015 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º. O desdobramento dos elementos de gastos 339030 – Material de Consumo; 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 449052 – Equipamentos e Material Permanente, a que rege a Portaria STN 488, de 13 de Setembro de 2002, serão detalhados através de decretos no decorrer do exercício, de acordo com as necessidades de gastos do município.

Art. 10º. As insuficiências orçamentárias não acobertadas no artigo 6º desta Lei, poderão ser ajustadas ao valor de suas necessidades, no transcurso da execução orçamentária, utilizando-se as mesmas fontes nele definidas, até o valor consignado in totum do orçamento.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, Ceará, 30 de novembro de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Yuri Fernandes Leite

Código Identificador:3F2AE4E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 034 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estabelece para o exercício de 2016 o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Pindoretama (UFIRP), instituída pela Lei n.º 167, de 01 de dezembro de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, Estado do Ceará, no uso das atribuições, que lhe conferem o artigo 91, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município c/c artigo 91, parágrafo 2º da Lei Municipal n.º 167, de 01 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal de Referência do Município de Pindoretama (UFIRP) deve ser atualizada anualmente pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas (FGV),

CONSIDERANDO a apuração pela FGV da variação do IGP-DI dos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Pindoretama (UFIRP) para o exercício de 2016 em **R\$3,69417 (três reais, sessenta e nove mil, quatrocentos e dezessete centésimos milésimos de real)**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, aos 18 de dezembro de 2015.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:EB278789

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2015.12.21.02

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 05 de janeiro de 2016, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Fornecimento de Gás GLP destinado a todas as Secretarias do município de Piquet Carneiro. **MODALIDADE: Pregão Presencial nº 2015.12.21.02.** A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, de terça a quinta-feira, no horário de (09:00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 21 de dezembro de 2015.

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA

Pregoeira.

Publicado por:

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima

Código Identificador:4A229C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2015.12.21.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 04 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Fornecimento de combustíveis, lubrificantes e demais derivados de petróleo, em posto localizado na sede do município, destinados à frota de veículos e agregados do município de Piquet Carneiro. **MODALIDADE: Pregão Presencial nº 2015.12.21.01.** A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, de terça a quinta-feira, no horário de (09:00 às 11:00 h).

Piquet Carneiro, 21 de dezembro de 2015.

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA.

Pregoeira.

Publicado por:

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima

Código Identificador:C84A6100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
2015.12.07.02

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 06 de janeiro de 2016, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para os serviços de Reforma dos Cemitérios dos distritos de Ibicua e Catolé da Pista, Reforma de uma Praça no distrito de Ibicua e Construção de um Pontilhão na sede do município. **MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2015.12.07.02.** A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, de terça a quinta-feira, no horário de (09:00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 21 de dezembro de 2015.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:9B5809BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, II, da Constituição Federal, torna pública a abertura de inscrições para a realização da Seleção Pública para o preenchimento de cargos efetivos pertencentes aos Quadros de Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município e para formação de Cadastro de Reserva, o qual se regerá de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente **Edital** e consistirá de provas escritas e de títulos, de acordo com a discriminação contida nos itens “3” e “4”, destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizado sob responsabilidade da **Comissão Organizadora**, constituída por Portaria do Prefeito Municipal de Quixeré, de acordo com a seguinte discriminação:

Nomenclatura do Cargo	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas	Vencimento Básico(*)	Código de Inscrição	Valor a ser recolhido p/ a Inscrição
Agente de Combate às Endemias	40h.	09	R\$ 1.014,00	AA	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde	40h.	10	R\$ 1.014,00	AB	R\$ 60,00
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 19 VAGAS					

* Além do vencimento básico, descrito no quadro acima, os servidores do Quadro Efetivo do Poder Executivo do Município poderão ter direito a outras vantagens estabelecidas pela legislação municipal pertinente à matéria.

1.1.1. Os candidatos aprovados na Seleção Pública, após o seu provimento, terão as suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário, estabelecido pela Lei Complementar nº 01/1997, de 28 de novembro de 1997, Regime Jurídico Único do Município de Quixeré-CE, resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes, através de Lei Municipal, nas normas que regulam as suas relações com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.

1.2. A Seleção Pública destina-se ao provimento dos cargos públicos atualmente vagos, que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade previsto neste Edital (item 8.1) e distribuídos de acordo com o estabelecido no “Anexo I”, parte integrante deste Edital.

1.2.1. Os cargos públicos ofertados nesta Seleção Pública tiveram as suas vagas criadas pela Lei Complementar Municipal nº 021, de 30/10/2015, publicada no DOM APRECE em 12/11/2015.

1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por Portaria da Administração Municipal de Quixeré respeitando os parâmetros estabelecidos neste Edital.

1.4. 5% (cinco por cento) dos cargos ofertados neste Edital serão destinados aos candidatos portadores de deficiência, desde que esta (deficiência) não os impossibilite ao exercício do cargo escolhido.

1.4.1.1. Para contabilização do percentual a que se refere o item anterior será levado em consideração não o número total de Cargos Públicos ofertados pela Seleção Pública, mas o número de vagas ofertadas em cada espécie de Cargo Público ou por localidade de exercício, quando as vagas do cargo assim forem distribuídas.

1.4.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos portadores de deficiências, no caso das vagas estarem divididas em

localidades de exercício, quando o número de vagas em cada localidade, isoladamente, for superior a 20 (vinte) vagas

1.4.2. Ao final da Seleção Pública, não havendo candidatos aprovados em número suficiente para prover todos os cargos destinados aos deficientes físicos, os cargos que excederem ao número de candidatos deficientes aprovados, poderão ser providos pelos candidatos não deficientes, obedecida à ordem de classificação.

1.4.3. Para efeito de cálculo determinante do número de vagas a serem destinadas aos candidatos portadores de deficiência, serão desprezadas as frações decimais.

1.4.4. É considerada deficiência, que assegura o direito a concorrer à vaga reservada, aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos pelo Decreto nº. 3.298, de 20/12/99, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) do dia 03/12/2004.

1.4.5. O portador de deficiência aprovado na Seleção Pública terá seu nome publicado na classificação geral de aprovados e em lista à parte, destinada somente aos candidatos deficientes; entretanto, cada candidato, somente poderá ocupar uma única vaga (ofertada nesta Seleção Pública).

1.4.6. O candidato portador de deficiência participará da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

1.4.6.1. Se necessário, o candidato portador de deficiência deverá requerer, no momento de sua inscrição, tempo adicional para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

1.4.6.2. O candidato com deficiência que no decorrer do estágio probatório apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **22/12/2015 a 30/12/2015** (exceto aos sábados, domingos e feriados), das 08:00 às 13:00 horas, na Ouvidoria da Secretaria de Saúde, situada na rua Padre Zacarias, 440 - Centro - Quixeré -CE.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

2.1.3. Não haverá inscrições pela Internet, haverá somente inscrições presenciais, devendo os interessados efetuar o depósito bancário no valor correspondente ao cargo escolhido (conforme a discriminação do item 2.2, VII), em favor da “Conta Movimento”, **Conta corrente: 3306-5, Agência: 2512-7, Banco do Brasil** e entregá-los no local das inscrições, na Ouvidoria da Secretaria de Saúde, situada na rua Padre Zacarias, 440 - Centro - Quixeré -CE., juntamente com um documento de identidade e o formulário de inscrições, devidamente preenchido que estará à disposição dos candidatos no local das inscrições.

2.1.3.1. Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, sendo sua inscrição condicionada à confirmação do depósito na conta especificada no item “2.1.3”, deste Edital. Contudo será aceito o recolhimento da taxa de inscrição, em favor da “Conta Movimento”, **Conta-corrente: 3306-5,**

Agência: 2512-7, Banco do Brasil através de transferência eletrônica bancária.

2.1.3.2. A Comissão de Organização da Seleção Pública poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de vinte dias de inscrição.

2.2. São requisitos para a inscrição na Seleção Pública e para a investidura no cargo:

I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição da República de 1988;

II - Ter na data da posse, idade mínima de 18 anos, conforme estabelece o estatuto do servidor público municipal;

III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino.

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais, no ato de posse;

V - Apresentar, até a data marcada para posse, comprovante da habilitação (qualificação) exigida para o desempenho das atribuições do cargo, de acordo com o Anexo I;

VI - Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para o cargo pretendido e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital;

VII - Pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feita, através de depósito na **Conta-corrente: 3306-5, Agência: 2512-7, Banco do Brasil**, favorecido: Conta Movimento“, **através de formulário específico** e de acordo com as instruções de pagamento distribuídos no local das inscrições, nos seguintes valores:

a) R\$ 60,00 (sessenta reais) para os candidatos que concorrerem aos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde.

VIII - **O candidato portador de deficiência** apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID), indique qual à provável causa da deficiência e a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que pretende concorrer, observado o disposto no item “7.3.1”, conforme o modelo constante no Anexo III deste Edital;

IX - Apresentar, em se tratando de **candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde**, na data marcada para a convocação, **comprovante de que reside “na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público”**, em atenção ao disposto no inciso I do art.6º da Lei Federal nº 11.350, de 10 de outubro de 2006, combinado com o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e dos §§ 4º, 5º e 6º, todos do art. 168, da Constituição da República de 1988 (com a redação dada pela EC nº 51);

X - Apresentar, no momento da inscrição fotocópia da cédula de identidade.

2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V e IX, todos do item “2.2.” deste Edital; no entanto, o candidato que não as satisfizer na data marcada para a posse, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens “7.6.” e seguintes.

2.2.2. Serão aceitos como comprovantes de residência, para os candidatos que trata o item “2.2, inciso IX, deste Edital, documentos em seu nome ou de seus pais, de contas de água, luz ou telefone;

IPTU ou outro documento público que indique o endereço do candidato.

2.2.2.1. As áreas de atuação do Agente Comunitário de Saúde são as definidas no “Quadro II” do “Anexo I”, parte integrante deste Edital.

2.3. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

2.4. Os candidatos portadores de deficiência física indicarão, no ato de sua inscrição, a deficiência que apresentam e, no formulário, proporão, se for o caso, quais os recursos e/ou aparatos especiais de que necessitam para realizar provas, sob pena de não tê-los à disposição no dia da realização.

2.5. Os candidatos portadores de deficiência que não se inscreverem como tal e/ou não apresentarem o atestado médico, na forma exigida pelo inciso VIII do item “2.2.”, concorrerão como candidatos não portadores de deficiência.

2.6. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.6.1. Todos os candidatos aos diversos cargos farão prova na cidade de Quixeré – CE.

2.7. Constatada qualquer irregularidade da inscrição, esta poderá ser anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo, observado o disposto no item 2.1.1.

2.8. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o Código da opção do cargo/área de atuação para o qual pretende concorrer, conforme tabela de opções constante do Anexo I, deste Edital.

2.8.1. O candidato que deixar de indicar no Formulário de Inscrição o código da opção do cargo ou fizer indicação de códigos inexistentes, poderá ter a sua inscrição cancelada, observado o disposto no item “2.1.1”, deste Edital.

2.8.2. Ao optar pela área de atuação ou pela localidade de exercício, o candidato para o cargo Agente Comunitário de Saúde concorrerá exclusivamente às vagas existentes, que vierem a vagar ou forem criadas naquela área de atuação ou localidade de exercício, conforme o caso, observadas as disposições contidas no “Anexo I”, deste Edital.

2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração Municipal de Quixeré o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

2.9.1. Os campos “E-MAIL” e “TELEFONE”, constantes na ficha de inscrição, são campos de preenchimento obrigatório.

2.9.2. O campo “REGISTRO GERAL”, constante na ficha de inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item “3.1.2.”.

2.10. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o segundo dia de inscrição, de forma fundamentada para ser analisada pela Comissão Organizadora e pela Administração Municipal de Quixeré.

2.11. O anexo VI traz a descrição sumária dos cargos públicos ofertados neste Edital.

3. DAS PROVAS

3.1. A Seleção Pública constará de provas:

I - **Escritas** (objetiva de múltipla escolha), de caráter eliminatório e classificatório, que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II deste Edital, para todos os candidatos;

II - **De título**, de caráter classificatório, para todos os candidatos.

3.1.1 As provas escritas serão aplicadas no dia **17 de janeiro de 2015** em locais e horários a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. Oportunamente será divulgado, no local da inscrição, em Quixeré-CE. e nos sites: www.serctam.com.br e www.quixeré.ce.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Ceará – APRECE um comunicado contendo os locais e horários de realização das provas.

3.1.2. **Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas** o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; a Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº 9.503/97).

3.2. As **provas escritas** terão duração máxima de 04 (quatro) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.

3.2.1. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.

3.2.2. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.

3.2.3. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de prova devidamente assinados e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização da Seleção Pública.

3.2.3.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecido ao candidato uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item “3.2.5.”.

3.2.3.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da Seleção e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e ser excluído da Seleção Pública com base na alínea “c” do item “8.4”, deste Edital.

3.2.4. A correção do cartão de respostas, da prova escrita, preenchido pelo candidato, dar-se-á por via eletrônica (leitura ótica).

3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova, no site “www.serctam.com.br” e na sede da ouvidoria da Secretaria de Saúde de Quixeré.

3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora da data, horário e locais estabelecidos e o não comparecimento a

qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

3.4. Não será permitido ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.

3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório; as provas de títulos terão caráter somente classificatório.

3.5.1. Os pontos auferidos na prova escrita, somados aos pontos auferidos na prova de títulos, não ultrapassarão ao limite máximo de 15,00 pontos.

3.5.2. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de “0,00 a 10,00” pontos.

3.5.3. Para efeito de aferição de notas, as provas de títulos atribuirão de “0,00 a 5,00” pontos.

3.5.4. Os cálculos realizados com base nos itens “3.5.2.” e “3.5.3.” serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.

3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no conteúdo programático.

3.7. Os Cadernos de provas aplicados ficarão em poder da empresa realizadora da Seleção, até a homologação final da Seleção Pública. Após esse período os mesmos poderão ser incinerados.

3.8. A prova escrita terá 40 (quarenta) questões distribuídas da seguinte forma:

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO (*)
Português	05 questões	0,25 pontos
Matemática	10 questões	0,25 pontos
Conhecimentos Específicos	20 questões	0,25 pontos
História do Município de Quixeré	05 questões	0,25 pontos
Total	40 questões	10 pontos

(*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO (*)
Português	10 questões	0,25 pontos
Conhecimentos específicos	20 questões	0,25 pontos
História do Município de Quixeré	10 questões	0,25 pontos
Total	40 questões	10 pontos

(*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.

4. DOS TÍTULOS

4.1. **Os documentos comprobatórios da prova de títulos** dos candidatos concorrentes aos cargos dispostos neste Edital e o respectivo formulário discriminativo (Anexo IV) serão entregues à Comissão de Organização da Seleção, somente durante o período de inscrição.

4.1.1. Serão rejeitados liminarmente os títulos entregues fora do prazo previsto no item “4.1.”, deste Edital.

4.1.2. Não serão recebidos documentos avulsos e *curriculum vitae*.

4.2. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de fotocópia autenticada de documentos legais que certifiquem os títulos constantes do item “4.3.”, observada a alínea “e” do item “4.3.3.”, deste Edital.

4.2.1. O candidato deverá entregar cópia autenticada dos títulos, especificando-os no formulário contido no “Anexo IV”, para a devida conferência.

4.2.1.1. O formulário, contido no “Anexo IV”, estará disponível para os candidatos nas datas previstas no item “4.1”, deste Edital, na sede da Ouvidoria da Secretaria de Saúde do Município e no site www.serctam.com.br.

4.3. O julgamento dos títulos, **para os concorrentes aos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde** obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

4.3.1 a) Experiência Técnico-profissional: por cada ano completo ou período igual ou superior a 06 (seis) meses de experiência comprovada (setor público ou privado) na área de atuação do cargo de Agente de Combate às Endemias ou Agente Comunitário de Saúde, para o qual o candidato prestará Seleção Pública: 0,25 pontos até o limite de 2,5 pontos.

b) Curso de capacitação na área de saúde pública, com foco à Vigilância à Saúde e no Controle de Vetores, para os candidatos concorrentes ao Cargo de Agente de Combate às Endemias e na área de saúde pública, com foco na Atenção Básica, com Educação e promoção à Saúde, para os candidatos concorrentes ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com duração de 40h (quarenta horas) até o limite de 80h (oitenta horas): 0,50 ponto por título até o limite de 0,50 pontos, somente será aceito a apresentação de um único curso previsto neste item;

c) Curso de capacitação na área de saúde pública, com foco à Vigilância à Saúde e no Controle de Vetores, para os candidatos concorrentes ao Cargo de Agente de Combate às Endemias e na área de saúde pública, com foco na Atenção Básica, com Educação e promoção à Saúde, para os candidatos concorrentes ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com duração acima de 80h (oitenta horas) até o limite de 120 (cento e vinte horas): 0,75 ponto por título até o limite de 0,75 pontos, somente será aceito a apresentação de um único curso previsto neste item;

d) Curso de capacitação na área de saúde pública, com foco à Vigilância à Saúde e no Controle de Vetores, para os candidatos concorrentes ao Cargo de Agente de Combate às Endemias e na área de saúde pública, com foco na Atenção Básica, com Educação e promoção à Saúde, para os candidatos concorrentes ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com duração acima de 120h (cento e vinte horas): 1,25 ponto por título até o limite de 1,25 pontos, somente será aceito a apresentação de um único curso previsto neste item;

4.3.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no item “4.3.1”, o candidato deverá comprová-los por meio de uma das seguintes opções:

a) Certidão e/ou declaração de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) função(s) desempenhada(s), se realizado na área pública;

b) Contrato de prestação de serviços e contracheques ou documentos similares e/ou declaração que informe o período a ser fornecido pelo Empregador (com início e fim do período trabalhado) e a(s) função(s) desempenhada(s).

c) Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

d) Cada título será computado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de pontos.

e) Os títulos referentes aos cursos devem estar devidamente comprovados mediante certificado ou declaração de conclusão. Não serão aceitas declarações, atestados ou protocolos que atestem que ainda estão concluindo os cursos.

f) Deverá ser entregue apenas uma única cópia (autenticada em cartório) de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

4.3.2.1. Não será considerada para efeito de pontuação a experiência profissional em estágios.

4.3.3. As declarações e certidões, mencionadas no item “4.3.2. - a)” deste Edital, deverão ser emitidas pela instituição, através da instituição empregadora.

4.3.3.1. Para efeito de pontuação prevista no item “4.3.1 – a)”, deste Edital, não será considerada a junção de títulos com períodos inferiores a 12 (doze) meses completos para que somados atinjam o período de 1 (um) ano completo ou 06 (seis) meses, para efeito de pontuação.

4.4. A pontuação total dos títulos, que somente será contabilizada para os candidatos aprovados nas provas escritas, não ultrapassará a 5,00 (cinco) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Somente será aprovado o candidato que obtiver nas provas escritas, a média igual ou superior a 05,00 (cinco), não sendo computado, para este cálculo, o somatório de pontos previstos no item “4.3.” (nota de títulos).

5.1.1. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item “5.1.”.

5.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita, acrescida da pontuação referente à prova de títulos.

5.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

5.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

a) O concorrente mais idoso.

b) O concorrente que tiver o maior número de filhos.

c) O concorrente que comprovar maior experiência no serviço público em geral.

d) O concorrente que obtiver maior pontuação na prova escrita (objetiva de múltipla escolha).

e) O concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos, na prova escrita.

5.4.1. A comprovação das informações relativas às alíneas “a” e “b” do item “5.4.”, deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a Comissão Organizadora, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, na forma do Anexo V, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação de seu Gabarito no site “www.serctam.com.br” e na sede da Ouvidoria da Secretaria de Saúde de Quixeré.

6.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.

6.2. Caberá recurso, na forma do Anexo V, desde que devidamente fundamentado, contra a prova de títulos e/ou contra a classificação final no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do resultado oficial.

6.3. Os recursos deverão ser entregues e protocolados, na Ouvidoria da Secretaria de Saúde de Quixeré, dentro dos prazos definidos nos itens “6.1” e “6.2”.

6.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde o façam no prazo do item “6.1” e no formulário de recurso; neste caso, será marcada data, local e horário para o exame da prova pelo candidato, para que este se assim desejar, no momento consignado para a vista, possa tecer os fundamentos do recurso que interpuser.

6.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos: entregues fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no Anexo V.

6.6. Havendo alteração no resultado oficial da seleção, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

7. DA NOMEAÇÃO

7.1. A aprovação na Seleção Pública garante ao aprovado dentro do número de vagas ofertadas o direito à nomeação, devendo ser observada, rigorosamente, à ordem de classificação e o atendimento aos **requisitos exigidos para o exercício do cargo** constante da Lei Complementar nº 021/2015.

7.2. Não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, entretanto, o candidato poderá consultar, de forma individual, o seu posicionamento, de acordo com as instruções previstas no site “www.serctam.com.br” ou, ainda, consultar as referidas listagens na Ouvidoria da Secretaria de Saúde de Quixeré.

7.3. A investidura do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Quixeré. Só poderá ser admitido aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.

7.3.1. Os candidatos que se inscreveram como portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica, munidos do laudo médico que originou a fotocópia entregue no momento da inscrição (exigência do inciso VIII do item “2.2.”) ou de outra fotocópia autenticada deste documento.

7.3.2. A não observância do disposto no subitem anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.4 O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado através de edital, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
- b) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade.
- e) Fotocópia do Cartão do CPF.
- f) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital (Anexo I).

g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.

h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir.

i) Outros documentos listados no ato convocatório.

7.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação, no prazo estipulado pelo edital de convocação a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Quixeré ou pelo Secretário de Administração do Município, munidos dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

7.6. O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

7.7. O Município de Quixeré não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. A Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato da Administração Municipal, uma única vez, por igual período.

8.2. A diferença entre o número de aprovados e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da seleção.

8.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.

8.4. Poderá ser excluído da Seleção, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item “2.2.”;
- c) ausentar-se do recinto, após o início da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
- d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
- e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
- f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados;
- h) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
- j) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;

k) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador da Seleção;

l) insistir em desobedecer aos procedimentos padronizados adotados pela organização da Seleção, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.

m) Estiver em local de prova, portando armas ou objetos que ameacem a integridade física dos profissionais responsáveis pela aplicação das provas.

n) deixar de seguir as instruções contidas no frontispício do caderno de provas.

8.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições da Seleção, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização, no que concerne à aplicação e julgamento do presente processo seletivo.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, 18 de dezembro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal de Quixeré

Publicado por:

Antonia Eliane Gomes Bonfim

Código Identificador:7F837150

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001.17/12/2015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições legais, observando o estabelecido na Lei Orgânica do Município e, Considerando a necessidade da Administração Pública de instituir uma Comissão para coordenar e fiscalizar os trabalhos de Seleção Pública destinada à contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, conforme Edital emitido para esse fim,

R E S O L V E:

Constituir uma Comissão integrada pelas servidoras públicas municipais efetivas, Joêmia Mendes Cruz, Francisca Marília Queiroz Silva e Sandra Maria Lima, para, sob a presidência da primeira, coordenar e fiscalizar em todas as etapas os trabalhos da Seleção Pública nº 001/2015, esta com a finalidade de provimento dos cargos efetivos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, da estrutura da Secretaria de Saúde de Quixeré/CE. Referida Comissão exercerá seu múnus até o momento da homologação do resultado final do certame, com delegação de poderes para proceder com os atos administrativos necessários à perfeita consecução dos objetivos para os quais foi constituída.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Municipal de Quixeré/CE, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:E4137F31

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 036/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o Art. 8º da Lei Municipal Nº 1.210, de 30/11/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.426.600,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos reais), para atender às necessidades de reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0730-1001-08.244.0028.2.051 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	3.000,00
0271-1001-08.244.0004.2.049 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	1.000,00
0210-0801-10.122.0016.2.025 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	10.000,00
0451-1001-08.243.0022.2.046 3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
0737-1001-08.244.0028.2.052 3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
0304-1201-20.122.0004.2.059 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	2.800,00
0343-1401-27.812.0004.2.064 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
0175-0701-04.122.0004.2.021 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	5.000,00
0685-0902-12.368.0032.1.025 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	271.000,00
0131-0501-04.129.0008.2.015 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	650.000,00
0188-0701-20.605.0496.2.023 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	2.000,00
0323-1301-13.392.0004.2.061 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
0798-0301-15.451.0331.1.035 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	80.000,00
0019-0201-04.122.0005.2.004 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
0735-1001-08.244.0028.2.052 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	8.600,00
0713-0902-12.365.0021.2.039 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	23.000,00
0450-1001-08.243.0022.2.046 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	200,00
0056-0301-04.122.0004.2.006 3.3.90.30.08 Aquisição de Combustíveis	94.000,00
0303-1201-20.122.0004.2.059 3.3.90.30.08 Aquisição de Combustíveis	185.000,00
Total R\$	1.426.600,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária Natureza	Anulações R\$
0018-0201-04.122.0005.2.004 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
0030-0201-04.122.0005.2.004 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	15.000,00
0031-0201-04.122.0005.2.004 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	50.000,00
0049-0301-04.122.0004.2.006 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
0080-0301-15.452.0042.2.008 4.5.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	15.000,00
0121-0501-04.129.0008.2.015 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	85.000,00
0200-0801-10.122.0016.2.025 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
0217-0801-10.122.0016.2.025 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	50.000,00
0225-0901-12.122.0004.2.032 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	45.000,00
0229-0901-12.122.0004.2.032 3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas	110.000,00
0243-0901-12.122.0004.2.032 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	60.000,00
0396-0801-10.301.0032.1.015 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	60.000,00
0416-0801-10.302.0016.2.029 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - INSS	50.000,00
0586-0501-04.122.0012.2.014 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	500.000,00
0630-1701-04.124.0067.2.068 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	18.600,00
0662-0801-10.301.0016.2.027 3.3.90.30.01 Gênero Alimentício/Materiais Diversos/Consumo	40.000,00
0762-0801-10.303.0032.1.018 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
0771-0801-10.301.0032.1.015 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
0775-0801-10.304.0018.2.031 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
Total R\$	1.426.600,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de novembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irene de Sousa Maia Kfuri

Código Identificador:7C3DC8AE

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0020601.2015-13

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº **0020601.2015-13**, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL, Nº **0020601.2015** ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRIMEIRO ENTREVISTADOR NO SETOR DE CADASTRO ÚNICO NA SEDE DO MUNICÍPIO: FUNÇÃO EXERCIDA POR PROFISSIONAIS DE, NO MÍNIMO, NÍVEL MÉDIO COM ATUAÇÃO JUNTO AO REFERIDO SETOR E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE CADASTRO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO MESMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DO CADASTRO ÚNICO DESTE MUNICÍPIO.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I DO ART. 78 CONJUNTAMENTE COM O INCISO II DO ART. 79, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA: O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE A RAZÕES DE CONVENIÊNCIA ENTRE O (A) CONTRATADO (A) E A ADMINISTRAÇÃO POR MÚTUO CONSENSO, CONSIDERANDO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS OU PRAZOS O (A) CONTRATADO (A) NÃO PODERÁ CONTINUAR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VINHA DESEMPENHANDO.

DATA DA RESCISÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIA JOYCE DA SILVA OLIVEIRA

ASSINA PELO CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

URUOCA (CE), 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:E10E89C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0020601.2015-
11**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº **0020601.2015-11**, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL, Nº **0020601.2015** ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRIMEIRO DIGITADOR: NO SETOR DE CADASTRO ÚNICO NA SEDE DO MUNICÍPIO: FUNÇÃO EXERCIDA POR PROFISSIONAIS DE, NO MÍNIMO, NÍVEL MÉDIO COM ATUAÇÃO JUNTO AO REFERIDO SETOR E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE CADASTRO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO MESMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DO CADASTRO ÚNICO DESTE MUNICÍPIO.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I DO ART. 78 CONJUNTAMENTE COM O INCISO II DO ART. 79, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA: O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE A RAZÕES DE CONVENIÊNCIA ENTRE O (A) CONTRATADO (A) E A ADMINISTRAÇÃO POR MÚTUO CONSENSO, CONSIDERANDO QUE O NÃO CUMPRIMENTO

DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS OU PRAZOS O (A) CONTRATADO (A) NÃO PODERÁ CONTINUAR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VINHA DESEMPENHANDO.

DATA DA RESCISÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINA PELO CONTRATADO: AURINEIDE PEREIRA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

URUOCA (CE), 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:4198F56E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0020601.2015-
06**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº **0020601.2015-06**, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL, Nº **0020601.2015** ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADOR DE OFICINAS: FUNÇÃO EXERCIDA POR PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO MÍNIMA DE NÍVEL MÉDIO, RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DO ESPORTE, LAZER, ARTE E CULTURA E OUTRAS. É DE CONTRATAÇÃO OPCIONAL, PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E VÍNCULOS DE 0 A 6 ANOS E IDOSOS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I DO ART. 78 CONJUNTAMENTE COM O INCISO II DO ART. 79, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA: O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE A RAZÕES DE CONVENIÊNCIA ENTRE O (A) CONTRATADO (A) E A ADMINISTRAÇÃO POR MÚTUO CONSENSO, CONSIDERANDO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS OU PRAZOS O (A) CONTRATADO (A) NÃO PODERÁ CONTINUAR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VINHA DESEMPENHANDO.

DATA DA RESCISÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINA PELO CONTRATADO: EIRE LILAIR DA SILVA FELIX RODRIGUES

ASSINA PELO CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

URUOCA (CE), 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:0F58F36A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0020601.2015-
05**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº **0020601.2015-05**, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL, Nº **0020601.2015** ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR SOCIAL: FUNÇÃO EXERCIDA POR PROFISSIONAIS DE, NO MÍNIMO, NÍVEL MÉDIO COM ATUAÇÃO JUNTO (S) AO (S) GRUPO (S) E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E VÍNCULOS-SCFV E PELA CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE DE CONVIVÊNCIA PARTICIPATIVO OPCIONAL, PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E VÍNCULOS DE 0 A 6 ANOS E IDOSOS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I DO ART. 78 CONJUNTAMENTE COM O INCISO II DO ART. 79, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA: O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE A RAZÕES DE CONVENIÊNCIA ENTRE O (A) CONTRATADO (A) E A ADMINISTRAÇÃO POR MÚTUO CONSENSO, CONSIDERANDO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS OU PRAZOS O (A) CONTRATADO (A) NÃO PODERÁ CONTINUAR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VINHA DESEMPENHANDO.

DATA DA RESCISÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINA PELO CONTRATADO: ELISMARA DA SILVA MESQUITA

ASSINA PELO CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

URUOCA (CE), 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:89C65AF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0020601.2015-02**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº **0020601.2015-02**, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL, Nº **0020601.2015** ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADORES DE OFICINAS: FUNÇÃO EXERCIDA POR PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO MÍNIMA DE NÍVEL MÉDIO, RESPONSÁVEL POR REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DE ESPORTE, LAZER, ARTE, CULTURA E OUTROS. É DE CONTRATAÇÃO OPCIONAL, PARA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E VÍNCULOS NO DISTRITO DE PARACUÁ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I DO ART. 78 CONJUNTAMENTE COM O INCISO II DO ART. 79, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA: O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE A RAZÕES DE CONVENIÊNCIA ENTRE O (A) CONTRATADO (A) E A ADMINISTRAÇÃO POR MÚTUO CONSENSO, CONSIDERANDO QUE O NÃO CUMPRIMENTO

DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS OU PRAZOS O (A) CONTRATADO (A) NÃO PODERÁ CONTINUAR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VINHA DESEMPENHANDO.

DATA DA RESCISÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINA PELO CONTRATADO: JULIANA OLIVEIRA SOUSA

ASSINA PELO CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

URUOCA (CE), 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:B12EA47B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0020601.2015-09**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº **0020601.2015-09**, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL, Nº **0020601.2015** ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR SOCIAL: FUNÇÃO EXERCIDA POR PROFISSIONAIS DE, NO MÍNIMO, NÍVEL MÉDIO COM ATUAÇÃO JUNTO AO (S) GRUPO (S) E RESPOSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO E VÍNCULOS-SCFV E PELA CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE DE CONVIVÊNCIA PARTICIPATIVO OPCIONAL, PARA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E VÍNCULOS DE 7 A 14 E 15 A 17 ANOS NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I DO ART. 78 CONJUNTAMENTE COM O INCISO II DO ART. 79, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA: O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE A RAZÕES DE CONVENIÊNCIA ENTRE O (A) CONTRATADO (A) E A ADMINISTRAÇÃO POR MÚTUO CONSENSO, CONSIDERANDO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS OU PRAZOS O (A) CONTRATADO (A) NÃO PODERÁ CONTINUAR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VINHA DESEMPENHANDO.

DATA DA RESCISÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINA PELO CONTRATADO: ALINE RODRIGUES PINTO

ASSINA PELO CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

URUOCA (CE), 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:1B40AAD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 127/2015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza-CE, objetivando fazer Cotações de Preços, que se realizará no período de 21 a 22/12/2015.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLOVIS CUNHA LIMA FILHO**, inscrito no CPF sob o Nº 048.454.003-32, residente na Av. João José, ocupante do Cargo de Coordenador Central de Compras para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 21 a 22/12/2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 totalizando R\$ 200,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRE-SE.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:0D11F8A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2015

ANEXO I
(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2015)
QUADRO I

CARGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE	VAGAS	CÓDIGO DA OPÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MUNICÍPIO DE QUIXERÉ	09	AA	Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino médio

* A natureza do cargo não permite vagas para candidatos portadores de deficiência física ou necessidades especiais.

QUADRO II

CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	MICROÁREA	LOCALIDADE/RUA	INICIO	TÉRMINO	VAGAS	CÓDIGO DA OPÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TOMÉ	02	CARNAÚBAS E SÃO FRANCISCO	-----	-----	01	AB-001	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino médio
		03	CABEÇA DE SANTA CRUZ, CAFUNDÓ E CERCADO DO MEIO	-----	-----	01	AB-002	
		NOVA MICRO ÁREA	RUA PRINCIPAL (RUA DO POSTO DE SAÚDE)	RESID. DA SRA MA DE FÁTIMA M. CARNEIRO (PROPRIETÁRIA PADARIA)	ATÉ O FINAL DA RUA	01	AB-003	
			RUA DO COLEGIO IRENE NONATO DA SILVA	RESID. DO SR. JOSÉ VERAS DE FREITAS (ZÉ BOLINHA)	RESID. SRA. ANTONIA VILANEIDE DE S. CARNEIRO			
			RUA DO MATADOURO	RESID. SRA. CLAUCIANE MARIA DA CUNHA	RESID. SR. ANTÔNIO JÚLIO F. DA SILVA			
			RUA DA SUBSTAÇÃO DA COELCE	RESID. SRA. APARECIDA FERNANDES AGUIAR	RESID. SRA. ADRIANA FERNADNES AGUIAR			
			RUA DA SERRARIA	RESID. SR. JOSÉ DA CUNHA FERREIRA (ZÉ BI)	RESID. SRA. RAIMUNDA MUNDIRA DE OLIVEIRA			

(QUADRO DE OFERTA DE VAGAS REGIONALIZADAS)

Continuação...

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	MICROÁREA	LOCALIDADE/RUA	INICIO	TÉRMINO	VAGAS	CÓDIGO DA OPÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LAGOINHA I	12	VILA NOVA, OITICICA DO MIRANDA, RASTEIRA DE JOSÉ LINO E JUAZEIRO DE LUIZ DEODATO	-----	-----	01	AB-004	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino médio

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	MICROÁREA	LOCALIDADE/RUA	INÍCIO	TÉRMINO	VAGAS	CÓDIGO DA OPÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LAGOINHA II	04	RUA ANGELO SIMÃO	RESID SRA Mª ADALIA DE SOUSA, S/N (AO LADO DO BAR DA MANGA)	RESID. SR. JOSÉ MARLEUDO DO NASC. Nº 604-2	01	AB-005	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino médio
			RUA VICENTE ROSA	RESID SRA DINIZIA FIDELIS DE SOUSA, S/N, PROX AO POSTO DE GASOLINA	RESID SR. FCO VALDENIZIO DE SOUSA, S/N (ATRÁS DO CRAS)			
			RUA INÁCIO MOREIRA	RESID SR JOÃO ALVES MAIA, N 167 554	RESID SRA FÁBIA MAIA ALVES, Nº 524-1			
			RUA MESTRE IZIDORO	IMÓVEL ANTIGA DELEGACIA	RESID. SR. RAIMUNDO A DE MATOS, Nº 581 (PROXIMO A ESC PEQUENO POLGEAR)			
			RUA ANA ROSA	IMÓVEL Nº 510, (EM FRENTE A QUADRA DA ESC MENINO JESUS	RESID SR ALEIXO RDO. DE SOUSA, Nº 626 (ATRÁS DA QUADRA DA ESC ZACARIAS FERREIRA)			
			RUA JOÃO ZACARIAS	RESID SR JOÃO ALVES MAIA, Nº 554	ESCOLA ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA, SN			
		05	ITAITINGA II, Mª PRETA QUEIMADAS	-----	-----	01	AB-006	

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	MICROÁREA	LOCALIDADE/RUA	INÍCIO	TÉRMINO	VAGAS	CÓDIGO DA OPÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LAGOINHA III	NOVA MICRO ÁREA	VIEIRA	-----	-----	01	AB-007	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino médio
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	MICROÁREA	LOCALIDADE/RUA	INÍCIO	TÉRMINO	VAGAS	CÓDIGO DA OPÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PONTUAL	03	LAGOA DO BOI	-----	-----	01	AB-008	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino médio
			TRAVESSA MANOEL INÁCIO DA COSTA	CASA Nº 82 DO SR. JOSÉ WILSON MARTINS (BRISA NET)	ESC PROF JOÃO OLIVEIRA LIMA, Nº 88			
			RUA JOAQUIM LOPES CARNEIRO	RESID. SR. EDMAR LEÃO LIMA, Nº 1815	RESID. SRA. Mª TANDARA VIEIRA CHAVES, Nº 496			
			RUA VICENTE FERNANDES OLIVEIRA	RESID. SR. FCO JOSÉ DE SOUSA (FCO DE MAURA), Nº 491	RESID. SR. OTÁVIO JOSÉ DO NORTE, 532			
			RUA JOAO ALVES CARNEIRO	RESID. SRA. ANA CRISTINA RIBEIRO BRITO, 630	RESID. SRA. SONIA MARIA LIMA ALVES, 240			
			RUA MESTRE FELIPE	RESID. SRA. SANDRA MARIA DE LIMA, 1692	RESID. SR. PAULO DE IMA DANTAS, Nº 1776			
			RUA PADRE JOAQUIM DE MENEZES	RESID. SRA. ANA MARIA MAIA SANTIAGO, S/N	FCO EDILEUDO MENEZES DA SILVA, S/N (EM FRENTE A ESC DO PONTAL)			
			AVENIDA MONSENHOR OLIVEIRA	RESID. SRA. Mª DE LOURDES DE JESUS, 516 (MARIA DE BÊ)	RESID. SR. FRANCIMAR FELIX DO VALE (CURVA DA BARRAGEM)			

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	MICROÁREA	LOCALIDADE/RUA	INÍCIO	TÉRMINO	VAGAS	CÓDIGO DA OPÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PONTUAL	05	TRAVESSA MANOEL INÁCIO DA COSTA	RESID. Mª RODRIGUES DE LIMA (PRETINHA), S/N	RESID. SRA. RAIMUNDA Mª DE SOUSA (PROXIMO DE OZINETE), S/N	01	BA-009	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino médio
			RUA VICENTE FERNANDES	RESID. SR. RAIMUNDO JOSÉ DE LIMA, Nº 510	RESID. SRA. GRACIENE DE S. FERREIRA, S/N			
			RUA JOAO MARTINS DE SOUSA	RESID. SR. ELTON JOHN C. DE ANDRADE, Nº 26 (CASAS DA CAIXA)	RESID. SR. ANTONO EDILMO XAVIER, Nº 98			
			RUA HADOQUE COSTA	RESID. SRA. AMÉLIA Mª DAS CANDEIAS, S/N	RESID. SRA. Mª DOROTÉIA, ALVS DA SILVA, S/N (TETÉ DE ZÉ CAZUZA)			
			RUA AGOSTINHO GONÇALVES DE LIMA	RESID. SRA. EDILENE BEZERRA DA SILVA (PROX. P. SAÚDE PONTAL), S/N	RESID. SR. ANTONIO ESTEVAN RODRIGUES, (PROX. A SERRARIA DO CHICO INÁCIO) S/N			
			RUA ALEXANDRE XAVIER	RESID. SRA. Mª CLEUVIA DE MENEZES, S/N	RESID. SRA. Mª DO CARMO SOUSA CARNEIRO, (KAKÁ), S/N			
			RUA AGOSTINHO JOSÉ FELIPE DE SENA	RESID. SRA. Mª JOSÉ LIMA, S/N (BILIA)	RESID. SRA. Mª IRANILDA SOUSA SILVA, S/N			
			RUA JOAQUIM CARNEIRO LOPES	RESID. SR. FCO CHAGAS DA SILVA, S/N (CHICO DO FRETE)	RESID. SRA. MARIA ARGENTINA ALVES MAIA, S/N0			

			AVENIDA INÁCIO JOAQUIM XAVIER	RESID. SRA. Mª LUCIELI DA SILVA RIBEIRO, S/N	RESID. SRA. MARIA ROBERVÂNIA DA SILVA, S/N			
--	--	--	-------------------------------	--	--	--	--	--

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	MICROÁREA	LOCALIDADE/RUA	INÍCIO	TÉRMINO	VAGAS	CÓDIGO DA OPÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEDE I	03	RUA MANOEL CUNHA	RESID. SR. FCO DIASSIS S. SILVA, Nº 1472	RESID. SRA. Mª JOSÉ DE SOUSA, Nº 1019 (ESPOSA DE ERANDIR)	01	AB-010	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino médio
			TRAVESSA SULINA DE JESUS	RESID. SRA. Mª DE FATINHA LIMA, S/N (VIZ. REST. BEIRA RIO)	RESID. SR. ANTº ERINALDO DE OLIVEIRA, Nº 1478 (PROX. MERCANT. DE SABIDO)			
			RUA MESTRE FELIPE	RESID. SRA. Mª AUCILEIDE CUNHA COSTA, Nº 5667	RESID. SR. PAULO SERGIO, F. SOUSA, Nº 1107			
			NOÉ VIANA	RESID. SRA. Mª RIZETE AMORIM, Nº 23	RESID. SR. JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA, Nº 151			
			RUA VEREADOR EFÍSIO COSTA	RESID. SRA. Mª DA CONCEIÇÃO S. SENA Nº 2121	RESID. DE ROSILENE, Nº 533 (EM FRENTE ACADEMIA DE NÚBIA)			
			RUA MANOEL GONÇALVES	RESID. SSR. ALESSANDRO FREITAS SOUSA, 1137 (EM FRENTE A TORRES DA CLARO)	RESID. SR. JOSÉ VALDERI LEAO MELO, Nº 1289			
			RUA PADRE ZACARIAS	RESID SR. ANTº CANDIDO DE MENEZES, Nº 236 (EM FRENTE A QDRA. DO MANOEL DE CASTRO)	FARMÁCIA SÃO LUIZ, Nº 584			
			RUA PADRE JOAQUIM DE MENEZES	RESID. SRA. Mª JANE EYRE S. RIBEIRO, Nº 1188	RESID. SRA. Mª LUCIENE SOUSA, Nº 1176			

(*) Além dos requisitos previstos no quadro II, em conformidade com o Art.6º da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006 e com a Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, o **Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que irá atuar (localidade de exercício), desde a data da publicação do edital do processo de Seleção Pública**, observado o disposto no inciso IX do item "2.2.", do Edital de Seleção Pública nº01/2015.

ANEXO II

(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2015)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Crase, Conjunção, Interjeição. Formação das Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Tipos de Sujeito, Predicado, Objeto Direto e Indireto. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal.

HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ PARA TODOS OS CARGOS

Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Quixeré (Origem do Município; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio.); Aspectos Geográficos: clima, vegetação, relevo, hidrografia, divisão política, limites e fronteiras, solo, e demais aspectos geográficos. Logradouros Públicos do Município. Índices oficiais do Município de Quixeré.

ESPECÍFICAS DE ACORDO COM CADA CARGO

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ESPECÍFICA

Sistema Único de Saúde e Cidadania e Controle Social. Doenças veiculadas por animais. Doenças causadas por insetos e roedores. Principais zoonoses, causas e seu controle. Doenças de notificação compulsória. Atuação do Agente de Endemias. Educação, prevenção e promoção para a saúde. **RELAÇÕES HUMANAS:** Relacionamento integral com o grupo de trabalho e com a comunidade. **NOÇÕES DE HIGIENE E SANEAMENTO BÁSICO:** Higiene geral. Higiene pessoal, ambiental e alimentar. Conceito e importância do saneamento. Saneamento da água, do lixo, dejetos e dos alimentos.

MATEMÁTICA

Operações Fundamentais. Operações com Números Inteiros. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Operações com Números Fracionários. Operações com Números Decimais. Expressões Aritméticas. Potenciação. Radiciação. Fatoração. Máximo Divisor Comum. Mínimo Múltiplo Comum. Medidas de áreas e volumes. Resolução de Problemas.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESPECÍFICA

Sistema Único de Saúde e Cidadania e Controle Social. Doenças veiculadas por animais. Principais zoonoses, causas e seu controle. Atuação do Agente de Comunitário. Educação, prevenção e promoção para a saúde. **RELAÇÕES HUMANAS:** Relacionamento integral com o grupo de trabalho e com a comunidade. **NOÇÕES DE HIGIENE E SANEAMENTO BÁSICO:** Higiene geral. Higiene pessoal, ambiental e alimentar. Conceito e importância do saneamento. Saneamento da água, do lixo, dejetos e dos alimentos.

ANEXO III (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2015)

ATESTADO MÉDICO PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS (FORMULÁRIO PADRÃO – INCISO “VIII”, DO ITEM “2.2.” E DO ITEM “7.3.1”, DO EDITAL 01/2015)

LAUDO MÉDICO

Candidato(a):	Inscrição:
Cargo pretendido:	
Espécie e o grau ou nível da deficiência:	
Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10):	
Provável causa da deficiência:	
Nome do Médico (EM LETRA DE FORMA):	CRM: _____

Declaro, para todos os devidos fins de direito, que a deficiência descrita acima é plenamente compatível com o exercício das funções do cargo pretendido pelo candidato.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Médico

Atenção

1 - O atestado feito em formulário próprio do médico, clínica ou hospital, poderá ser aceito, desde que contenha as informações mencionadas neste formulário.

2 - É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, (com as alterações realizadas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.)

ANEXO IV (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2015)

FORMULÁRIO DE DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS

CANDIDATO: _____ CPF: _____

CARGO: _____ INSCRIÇÃO: _____

OS DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTE FORMULÁRIO SÃO OS SEGUINTE:

A - Experiência Técnico-profissional (Item “4.3.1”, do Edital 01/2015):

Experiência Técnico-profissional: por cada ano completo ou período igual ou superior a 06 (seis) meses de experiência comprovada (setor público ou privado) na área de atuação do cargo de Agente de Combate às Endemias ou Agente Comunitário de Saúde, para o qual o candidato prestará Seleção Pública: 0,25 pontos até o limite de 2,5 pontos. (informar nome da função desempenhada, período de trabalho e pontuação alcançada de acordo com o item 4.3.1 do Edital 01/2015).

Total da pontuação referente à experiência técnico-profissional = ____ pontos.

B - Curso de capacitação na área de saúde pública (duração de 40h (quarenta horas) até o limite de 80h (oitenta horas) (Item “4.3.1”, do Edital 01/2015):

Curso de capacitação na área de saúde pública, com foco à Vigilância à Saúde e no Controle de Vetores, para os candidatos concorrentes ao Cargo de Agente de Combate às Endemias e na área de saúde pública, com foco na Atenção Básica, com Educação e promoção à Saúde, para os candidatos concorrentes ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com duração de 40h (quarenta horas) até o limite de 80h (oitenta horas): 0,50 ponto por título até o limite de 0,50 pontos, somente será aceito a apresentação de um único curso previsto neste item.

Total da pontuação referente ao curso de capacitação (duração entre 40 a 80 horas) = ____ pontos.

C - Curso de capacitação na área de saúde pública (duração de 80h (oitenta horas) até o limite de 120h (cento e vinte horas) (Item “4.3.1”, do Edital 01/2015):

Curso de capacitação na área de saúde pública, com foco à Vigilância à Saúde e no Controle de Vetores, para os candidatos concorrentes ao Cargo de Agente de Combate às Endemias e na área de saúde pública, com foco na Atenção Básica, com Educação e promoção à Saúde, para os candidatos concorrentes ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com duração acima de 80h (oitenta horas) até o limite de 120 (cento e vinte horas): 0,75 ponto por título até o limite de 0,75 pontos, somente será aceito a apresentação de um único curso previsto neste item.

Total da pontuação referente ao curso de capacitação (duração entre 80 a 120 horas) = ____ pontos.

D - Curso de capacitação na área de saúde pública (duração acima de 120h (cento e vinte horas) (Item “4.3.1”, do Edital 01/2015):

Curso de capacitação na área de saúde pública, com foco à Vigilância à Saúde e no Controle de Vetores, para os candidatos concorrentes ao Cargo de Agente de Combate às Endemias e na área de saúde pública, com foco na Atenção Básica, com Educação e promoção à Saúde, para os candidatos concorrentes ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com duração acima de 120h (cento e vinte horas): 1,25 ponto por título até o limite de 1,25 pontos, somente será aceito a apresentação de um único curso previsto neste item.

Total da pontuação referente ao curso de capacitação (duração acima de 120 horas) = __ pontos.

TOTAL DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS = _____ PONTOS

* serão desprezados os pontos que excederem ao limite de 05,00 pontos (item “4.4”, do Edital 01/2015).

ATENÇÃO: 1. Os documentos comprobatórios dos títulos discriminados neste formulário terão de acompanhá-lo, em anexo, sob pena de não ser considerada a sua pontuação.

2. A apresentação dos títulos pelos candidatos far-se-á, **somente** durante o período estabelecido na forma do item “4.1.” do Edital de Seleção Pública, através da entrega dos documentos comprobatórios (títulos) e deste formulário discriminativo, pelo candidato, à Comissão de Organização da Seleção Pública, por ocasião da realização da inscrição do candidato. A entrega de títulos em data fora do prazo estipulado acarretará na desconsideração dos mesmos.

3. Os documentos anexados a este formulário deverão ser numerados e ordenados para facilitar a sua análise.

4. A pontuação total dos títulos, que somente será contabilizada para os candidatos aprovados nas provas escritas (observado o preceito do item “4.4.”), não ultrapassará a 05,00 (cinco) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que os títulos relacionados neste documento são a expressão fiel da verdade e que estão comprovados, mediante cópias autenticadas em anexo a este, para fins de atribuição de pontos na prova de títulos. Tenho pleno conhecimento de todas as normas do edital da Seleção Pública 01/2015, do qual este formulário é parte integrante.

QUIXERÉ, ____ de _____ de 2015.

(assinatura do candidato)

ANEXO V

(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2015)

RECURSO:

() PROVA ESCRITA () PROVA DE TÍTULO () CLASSIFICAÇÃO FINAL

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2015

No caso de Recurso da prova escrita:

Disciplina: _____ **Nº da questão recorrida:** _____

Fundamentação do recurso:

*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

(assinatura do candidato)

ANEXO VI

(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2015)

Atribuições dos cargos

AGENTE DE COMBANTE ÀS ENDEMIAS

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. São consideradas atividades do Agente de Combate às Endemias, na sua área de atuação:

Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; Identificar sintomas e encaminhar o paciente a unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar a Secretaria da Saúde; Coletar laminas de sintomáticos, e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lamina, encaminhar as pessoas para a unidade de referencia; Receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria da Saúde; Coletar Lamina para verificação de Cura - LVC, apos conclusão do tratamento, e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local; Exercer outras responsabilidades que atendam o previsto no Art. 4º da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

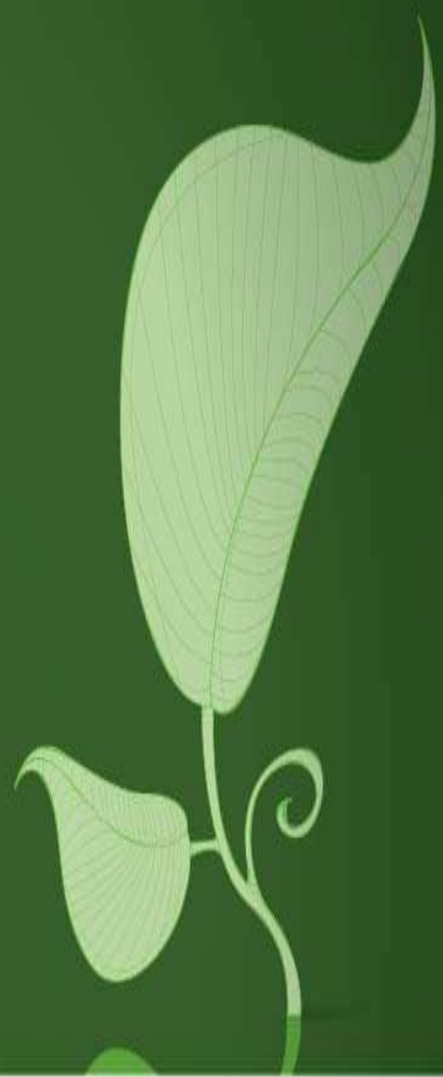
O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde, nos termos Lei Federal Nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: Estimular continuamente a organização comunitária, participando de reuniões e discussões sobre temas relativos a melhoria da qualidade de vida da população, visando fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde do Município; Informar aos integrantes da equipe de saúde as disponibilidades, necessidades e dinâmica social da comunidade e orientando-a quanto a utilização adequada dos serviços de saúde; Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos, assim como identificar cadastrar todas as famílias de sua área de abrangência e todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos, através de visitas domiciliares;

Atuar integrado as instituições governamentais, grupos e associações da comunidade; Executar, dentro de seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde tais como: acompanhamento a gestantes, desenvolvimento e crescimento infantil, incentivo ao aleitamento materno, garantia do cumprimento do calendário de vacinação que se fizerem necessárias ao controle de doenças diarreicas, infecções respiratórias agudas, alternativas alimentares utilização de medicina popular, promoções de ações de saneamento e melhoria do meio ambiente e educação em saúde; Exercer outras responsabilidades que atendam o previsto no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:467C0505

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

